



Edital de Chamada de Textos

A Ordem dos Advogados do Brasil da Seção de Rondônia, por meio da Escola Superior da Advocacia e da Comissão Estadual da Mulher Advogada convida Advogadas e Advogados a submeterem artigos científicos, conforme disposições trazidas nesta chamada pública.

LINHA EDITORIAL: a linha editorial da Chamada de Artigos se volta para a pesquisa dos Direitos das Mulheres em seus diversos ramos, vertentes e metodologias, articulados com Estado Democrático de Direito, defesa e fortalecimento da democracia, cidadania e igualdade de gênero, inclusão social e redução das desigualdades regionais, privilegiando aspectos práticos sem descuidar da teoria e da dogmática, estimulando, assim, o debate acadêmico de alto nível e o pluralismo de ideias.

PRAZO: os trabalhos devem ser submetidos à OAB/RO no período de 07 de fevereiro de 2018 até dia 06 de março de 2018, por meio de correio eletrônico a ser enviado para o endereço: comissoes.concursos@oab-ro.org.br. O artigo, anexo à mensagem, deverá seguir o formato Word, sem a identificação do(a) autor(a). Em um segundo arquivo, também anexo, o remetente trará a identificação do(a) autor(a), sua(s) titulação(ões).

Só poderão participar da chamada de artigos os Advogados e Advogadas vinculados e inscritos (as) à OAB/RO, tanto por inscrição principal, quanto suplementar.

É vedada a participação de membros da Diretoria da OAB, da CAARO, da ESA, de Conselheiros Estaduais e Federais, bem como da Diretoria da Comissão Estadual da Mulher Advogada. Membros integrantes de comissão poderão participar.

A avaliação dos trabalhos ocorrerá pela Comissão Organizadora da Chamada de Artigos no período de 07 de fevereiro a 06 de março do ano em curso.

O (a) classificado (a) será informado(a) por meio de mensagem eletrônica da OAB/RO.

O lançamento da publicação eletrônica contendo o artigo classificado, ocorrerá na comemoração ao “Dia Internacional da Mulher”, que acontecerá no dia 08 de março de 2018, na cidade de Porto Velho - RO.

PRÊMIO: O(a) autor(a) do artigo classificado será premiado com a anuidade da OAB/RO referente ao ano de 2018. Caso a anuidade referente ao presente exercício já tenha sido liquidada, esta será estendida ao ano de 2019.

O prêmio é intransferível.

NORMAS EDITORIAIS: Os artigos deverão ser redigidos em língua portuguesa, enviados em duas vias, sendo a primeira com pseudônimo e a segunda com a identificação completa do autor(a), incluindo a titulação, devem ser digitados no editor de texto Word e folha A4;

Margens: superior, inferior, direita e esquerda 2 cm;

Espaçamento anterior 0pt e posterior 0pt;

Fonte para o corpo do texto: Times New Roman, tamanho 12;

Fonte para as notas de rodapé e citações que excedam 3 (três) linhas: Times New Roman, tamanho 11;

Entrelinhamento para o corpo do texto: simples;

Citações de autores: autor, data e página do trabalho citado;

Estilo utilizado nas palavras estrangeiras: itálico;

Número máximo de laudas: 3 (três) páginas para autores (as) Advogados (as);

Alinhamento: justificado.

É imprescindível a indicação das referências bibliográficas eventualmente utilizadas.

Aplicam-se, subsidiariamente, as normas da ABNT.

AVALIAÇÃO DOS TEXTOS: a avaliação preliminar dos artigos será feita pela Comissão Julgadora da Chamada de Textos, que poderá rejeitar liminarmente trabalhos que não observem as normas formais acima e/ou não guardem pertinência com a linha editorial. Os artigos científicos pré-selecionados serão avaliados observando-se os seguintes critérios: a) qualidade do texto quanto ao conteúdo e forma de apresentação; b) originalidade da abordagem; c) contribuição ao conhecimento sobre o assunto; d) adequação teórica e metodológica e e) léxico



vocabular e ortografia. Os textos admitidos serão analisados, quanto à relevância, conteúdo e qualidade, por 3 (três) avaliadores, sem conhecimento da autoria (*blind peer review*). O parecer dos avaliadores poderá ser pela classificação ou pela rejeição e ainda atribuirá nota ao texto. Em todo caso, não caberá recurso do parecer.

TERMO DE CONCORDÂNCIA: ao submeter artigos, os autores (i) assumem o compromisso de seu ineditismo e originalidade, assumindo as responsabilidades por qualquer violação a direitos autorais não citados; (ii) reconhecem e concordam que as opiniões expressas nos textos são de sua inteira responsabilidade; na hipótese de publicação, (iii) cedem os direitos autorais relativos ao trabalho à OAB/RO, para publicação em seu sítio oficial, sites locais, revistas, que deterá direitos de publicação, tradução, circulação e permissão de cópias para fins de pesquisa pessoal e uso acadêmico sobre a obra.

CONTATO: informações e esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados ao endereço de correio eletrônico comissoes.concursos@oab-ro.org.br;

Comissão da Mulher Advogada
Ordem dos Advogados do Brasil da Seção de Rondônia